



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, nº 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel (33) 3425-1155

RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022 - PMB

TIPO: Menor Preço por Lote (MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 038/2022

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/08/2022 AS 09h30min

DATA DE EMISSÃO: 12/08/2022

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

LICITACAO NÃO DIFERENCIADA

O Município de Braúnas, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua São Bento, nº 401, Centro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 18.307.389/0001-88, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOVANI DUARTE MENEZES**, e o Chefe da Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços Gerais, **JOSUÉ CARLOS SANTANA**, levam ao conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO ao Edital de Pregão Presencial Nº 028/2022, conforme abaixo:

1 – DA RETIFICAÇÃO:

1.1 Em decorrência da presente RETIFICAÇÃO fica alterado o conteúdo do item “IX – DO DESEMPATE” e item “2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO” do Anexo I - Termo de Referência, que passam a ter a seguinte redação:

“IX – DO DESEMPATE:

9.1 Por força dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

9.1.1 Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada;

9.1.2 A micro empresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

9.1.3 A nova proposta de preços mencionada no subitem anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME ou EPP);

9.1.4 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as ME's ou EPP's remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito”;

9.1.5 No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem enquadradas no disposto no subitem 9.1.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

9.1.6 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 9.1.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

9.1.7 O procedimento previsto no subitem “9.1” somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, nº 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel (33) 3425-1155

tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, em havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio.”

“2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a aquisição dos medicamentos a serem fornecidos a usuários do SUS, bem como cumprimento de mandado judicial, dentre outros, que necessitam de medicamentos que não constam da lista básica fornecida pelo Estado ao Município.

Justificamos que a adoção da tabela CMED como base para a licitação de medicamentos, de modo que o critério de julgamento seja o maior desconto ofertado sobre os seus preços de referência, tem como finalidade garantir que os preços ofertados sejam todos abaixo dos preços ali referenciados. Além do mais, por se tratar de medicamentos complementares, em relação aos medicamentos recebidos através do Estado, garante que todo o leque de medicamentos constante da tabela CMED seja contemplado no processo.

A distribuição do objeto nos lotes “Medicamentos Éticos, Medicamentos Genéricos e Medicamentos Similares” se justifica pela necessidade de melhorar a execução do objeto da licitação, que por se tratar de muitos itens, a sua divisão em lotes de produtos conforme a sua categoria visa centralizar os fornecedores, inclusive no momento da realização dos pedidos e das entregas, sem prejuízo dos direitos de participação e ampla concorrência, e que ampliam a eficiência dos trabalhos da Administração.

O maior desconto pode ser considerado como “menor preço”, pois a empresa que oferta um desconto maior sobre um preço de referência, conseqüentemente vende o produto por um preço menor.”

2 – DATA PARA O RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES “PROPOSTA” E “DOCUMENTAÇÃO”:

1.1. Permanece inalterada a data e o horário do recebimento e abertura dos envelopes “propostas e documentação”.

3 - DO FORO:

3.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mesquita/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

3.2. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelos interessados, em dias úteis, no horário de 09h00min às 16h00min, junto à Comissão de Pregão, na Rua São Bento, nº 421, Centro, Braúnas-MG, ou pelo telefone (33) 3425-1151.

Braúnas/MG, 12 de agosto de 2022.

Josué Carlos Santana
Chefe da Divisão de Compras, Licitação,
Patrimônio e Serviços Gerais